



MATERIAL EDUCATIVO

Ordem de regularização

O que resolver primeiro — e por que essa ordem existe

Quase toda lista de pendências vem organizada por órgão ou por ordem alfabética. Nenhuma das duas é a ordem em que resolver. Este material não é uma lista de tudo que pode estar pendente — é a régua que diz o que vem antes do quê, e por quê.

01 A régua de prioridade

02 O que trava a operação

03 O que cresce e o que vence

04 O que destrava e o que organiza



Quatro perguntas decidem o que vem primeiro

Nem toda pendência pesa igual. Uma trava o seu trabalho hoje, outra só aparece daqui a dois anos. Antes de resolver qualquer coisa, vale classificar cada uma pelas quatro perguntas abaixo — é isso que transforma uma lista em uma ordem.

01 Isso me trava agora?

Se impede emitir nota, transmitir obrigação, assinar contrato ou receber, vem primeiro — porque enquanto não resolver, nada mais anda. É a única categoria que tem urgência de verdade.

02 Isso cresce enquanto espera?

Multa e juros correm sozinhos. Cada mês de espera tem um preço que dá para calcular — e é por isso que essa categoria vem antes da próxima, mesmo sem travar nada.

03 Isso tem uma janela que fecha?

Retificar declaração e pedir de volta o que foi pago a mais tem prazo de cinco anos. Trocar de regime tem uma janela por ano. Perda a janela, não é questão de custo — é de não existir mais a opção.

04 Isso destrava outra coisa?

Alguns itens são pré-requisito de outros. Separar as contas antes de apurar, apurar antes de distribuir lucro, licenciar antes de enquadrar receita. Resolver na ordem errada custa retrabalho.

O QUE NÃO ENTRA NA RÉGUA

O tamanho do valor. Uma pendência de R\$ 300 que trava a sua certidão pesa mais, hoje, do que uma de R\$ 8 mil que só vai ser cobrada daqui a três anos. Ordem não é o mesmo que grandeza.



Primeiro, o que impede você de trabalhar

São poucos itens, mas enquanto qualquer um deles estiver aberto, o resto da lista não faz diferença. Não dá para organizar a apuração de quem não consegue emitir nota.

VERIFICAR	O QUE TRAVA SE ESTIVER ABERTO
Situação cadastral do CNPJ	Suspensa ou inapta, nada funciona: não emite nota, não abre conta, não assina contrato. É o primeiro item a checar de todos.
Certificado digital	Vencido, a empresa para de transmitir obrigação e, em boa parte dos municípios, de emitir nota. Costuma vencer sem aviso nenhum.
Inscrição municipal	Sem ela não há emissão de nota fiscal de serviço — e sem nota não há faturamento pelo CNPJ.
Declaração anual do Simples em atraso	A falta dela trava a geração da guia mensal do ano seguinte. É o caso mais comum de empresa que descobre o problema quando precisa pagar.
Débito que impede a certidão negativa	Sem certidão, trava contrato com hospital e operadora, credenciamento, participação em edital e financiamento. Frequentemente é um valor pequeno.

POR ONDE COMEÇAR

Os cinco se consultam online, de graça, em minutos — situação cadastral e certidão no site da Receita, inscrição e débitos no da prefeitura, validade do certificado no próprio certificado. Antes de contratar qualquer coisa, vale saber quais desses estão abertos.

O DETALHE QUE INVERTE A ORDEM

Se você precisa da certidão para assinar um contrato na semana que vem, o débito que a impede sobe para o topo — mesmo sendo pequeno, mesmo tendo outras pendências maiores esperando. **A urgência é sempre relativa ao que você precisa fazer.**



Depois, o que tem preço por mês e o que tem prazo

Nada aqui impede você de trabalhar. A diferença é que esperar tem custo — em um caso o custo é dinheiro que se acumula, no outro é uma opção que deixa de existir.

O que cresce enquanto espera

Guias em atraso	Multa e juros correm sobre o valor devido. Quanto mais tempo, maior o total — e a conta é previsível, dá para calcular antes de decidir.
Declarações não entregues	Têm multa própria, independente de haver imposto a pagar. Empresa parada, sem faturar nada, também acumula.
Parcelamento em atraso	Parcelas não pagas podem levar à rescisão do acordo, e aí o saldo inteiro volta a ser exigível de uma vez.

O que tem janela para fechar

Retificar declaração	O prazo é de cinco anos. Corrigir informação errada de um período antigo deixa de ser possível quando a janela fecha.
Pedir de volta o que pagou a mais	Mesmo prazo de cinco anos, contado período a período. Cada mês que passa, um mês antigo sai da conta.
Mudar de regime tributário	A opção tem janela anual. Perdida, a empresa fica no regime atual até a próxima — o custo da espera é a diferença de um ano inteiro.

O QUE MUITA GENTE INVERTE

Paga primeiro a guia atrasada, que só cresce, e deixa para depois a retificação, que **expira**. A guia vai continuar existindo no mês que vem, um pouco mais cara. A janela de cinco anos, não.



Por último, o que sustenta tudo o que vem depois

Nenhum item desta página é urgente. Todos são condição para outra coisa — e é por isso que deixá-los para depois costuma significar refazer o trabalho.

O que é pré-requisito de outra coisa

Separar a conta da empresa da sua	Destrava qualquer apuração confiável. Com as contas misturadas, não existe número de lucro em que se possa confiar.
Escrituração contábil em dia	Destrava a distribuição de lucro acima da presunção. Sem ela, a retirada mais barata que a empresa tem fica limitada.
Licença sanitária compatível	Destrava o enquadramento de receita de procedimento. Um alvará que não cobre o que você fatura não sustenta nada.
CNAE alinhado à atividade real	Destrava a coerência do conjunto. É o primeiro ponto onde contrato social e faturamento podem se contradizer.

O que só organiza — e ainda assim importa

Descrição das notas — que identifique o serviço prestado	Memória de cálculo — da separação de receitas, mês a mês
Guarda de documentos — cinco anos, é o prazo em que podem pedir	Dados cadastrais — endereço, sócios e contato atualizados

A sua ordem não é a mesma que a do vizinho.

O que trava você pode não travar o outro, e uma janela que fecha no seu caso pode ter três anos no dele. A régua é a mesma; a lista, não.

